

ESTADO DO PIAU PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406. Centro CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Portaria nº 187/2025

Anísio de Abreu - PI, 22 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU - PI, o Sr. Ramon Ruben de Macedo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a servidora KATHARINA STEFANIE DOS REIS SILVA, como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.
- Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lel Federal nº 14,133/21, sem prejuizo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade:
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade:
- VII Autorizar, formalmente, guando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação:
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Revogadas a Portaria nº 029, de 06 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anísio de Abreu - PI, 22 de setembro de 2025.

RAMON RUBEN DE Assinsado de Torrisa digetal por MACEDO:0051875438 | NACEDO:00116754383

Darkor: 2025.09.23 11:50.19 40/00/

Ramon Ruben de Macedo Prefeito Municipal